



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

**LEI Nº. 1.465, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal de n.º 1.434, de 22 de outubro de 2014, que trata das diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2015."*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 28 da Lei n.º 1.434, de 22 de outubro de 2014, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** As regras traçadas no *caput* deste artigo aplicam-se, no que couber, à Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG.

**Ar. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 11 de dezembro de 2015.

  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
*Prefeita Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 11/12/15  
em SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 11/12/15

Nome / Cargo de Nomeação  
Natalia dos Santos Oliveira  
RG: MG-18.589.903  
Assessor III